

<b>ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA</b> Prefeito Municipal	<b>VERA LUCIA RODRIGUES DE ABREU</b> Contratada
---	--

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

**JURIDICO**  
**II TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 200/2021**

**II TERMO ADITIVO**

**CONTRATO N.º 200/2021**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr ( a ) . **MARICEIA MENDES DE ARRUDA ARAUJO** , RG n.º 19720920 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º **03015162195**, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Centro em Alto Paraguai - MT, CEP 78400-000,, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de 31/12/2023 o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

**CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 11 de setembro de 2023.

<b>ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA</b> Prefeito Municipal	<b>MARICEIA MENDES DE ARRUDA ARAUJO</b> Contratada
---	---

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.021/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.021/2023.**

**REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.057/2023.**

**“Menor Preço Por Item”**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, através do Pregoeiro, **Wisley Ribeiro do Amaral**, nomeado pela portaria 003/2022, torna público que realizará **PREGÃO** na modalidade **ELETRÔNICO** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 43/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME dá EPP. **“Registro de Preços para “Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, equipamentos, bombas e motores para manutenções em geral atendendo assim as Secretarias e departamentos do município de Alto Paraguai – MT”**.

**Abertura da Sessão: Dia 26/09/2023.**

**Às 10:00 h (horário Brasília)**

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial [www.altoparaguai.mt.gov.br](http://www.altoparaguai.mt.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) – mais Informações pelo e-mail: **E-mail:licitacao@altoparaguai.mt.gov.br**

Ou – Telefone 65-3396-1468. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h das 13h às 17h (Horário Local)**.

**Alto Paraguai, MT, 11 de setembro de 2023.**

**Wisley Ribeiro do Amaral**

**Pregoeiro**

**Portaria 003/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – EDITAL RESUMIDO**

**Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições em Casa de Apoio para pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Central de Regulação de Vagas de Alto Taquari-MT na cidade de CUIABÁ – MT, GOIÂNIA – GO e Rondonópolis – MT, de acordo com anexo I. Abertura às 07h30min (Horário de Mato Grosso) do dia 25/09/2023.**

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site [www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes](http://www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes) ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 11 de setembro de 2023.

**THAIS REGINA BENDER DE SOUZA**

Pregoeira

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – REVOGAÇÃO**

A Pregoeira e sua equipe comunicam a todos os interessados que o pregão supracitado que tem por Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, foi REVOGADO**, por seu balizamento estar em defasagem diante das constantes altas dos combustíveis nos últimos dias, o que prejudicará